

LEI Nº 562/97

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR AJUDA DE CUSTO AOS CLUBES VILA NOVA ESPORTE CLUBE E PANTANAL ESPORTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Frei Inocência - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

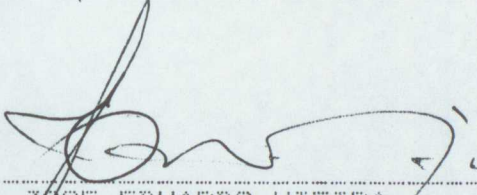
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês para cada um dos clubes: VILA NOVA ESPORTE CLUBE E PANTANAL ESPORTE CLUBE, ambos com sede no Município de Frei Inocência, cuja importância destina-se a ajuda de Custo para os mencionados participarem do Torneio Regional da Liga de Futebol Amador de Governador Valadares, no período de 20/04/97 a 01/06/97, cujo período refere-se à 1ª (primeira) fase do Campeonato Regional de 1997.

Art. 2º - O numerário necessário para cumprir o disposto no artigo anterior, virá da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, através da dotação orçamentária nº 02.02.60.08.46.224.2.039 - Manutenção de Desporto Amador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/04/97.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Inocência, 08 de Maio de 1997



JOSE EDUARDO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



JOSE MARCELO C. GUSMÃO
SECRETARIO DA ADMINISTRACAO